**Critérios:**

1. **Clareza objetiva na apresentação dos títulos: ok**
2. **Desenvolvimento do resumo: faltou unidade, não há apresentação de assuntos claros**
3. **Coesão, coerência com o domínio da norma culta: ok, mas pode melhorar**
4. **Apreensão conceitual do texto lido: talvez fosse melhor segmentar um pouco mais o texto fichado**

**Nota: 0,5**

Vinicius Santos Nunes

12508120

FLS0102

**Texto:** Karl Marx, O Capital, Cap 24 – A assim chamada acumulação primitiva

**Parte 1 – A expropriação do trabalhador rural de sua terra com o fim do sistema feudal, dando origem a acumulação primitiva (**§§ **1 - 34)**

O processo de acumulação primitiva, segundo Marx, possui suas raízes fundamentadas na transição da sociedade feudal para a sociedade moderna. Este processo de acumulação não caracteriza os fins do modo de produção capitalista, pelo contrário, é a partir dele que se dá com o declínio do modelo feudal, é o ponto de partida do processo da relação capitalista que separa o trabalhador dos meios e condições de realizar seu trabalho

É a partir do século XV, com a dissolução dos “séquitos feudais”, que a revolução burguesa constitui os alicerces do modo de produção capitalista, expropriando o produtor rural, o camponês de sua terra. Essa expropriação ocorreu tanto de forma violenta quanto por medidas políticas, por exemplo, proveniente de manobras que transformavam os produtores em trabalhadores assalariados, e conforme a história burguesa nos conta, utilizando a narrativa de libertação dos trabalhadores da servidão e coerção corporativa

Uma vez que a terra já não pertence mais ao trabalhador, o proprietário fundiário e o capitalista utilizam deste meio de produção para gerar mais-valor. Era comum, entre os séculos XV e XVI, a substituição de terras férteis para o cultivo em áreas de pastagem, especialmente de ovelhas. Após a Revolução Gloriosa (através da qual a burguesia se articula politicamente), o roubo de terras estatais é disseminado em larga escala. Tais terras, antes de uso coletivo, foram vendidas a preços irrisórios e anexadas aos domínios privados.

Enquanto isso, nas cidades, o antigo pequeno proprietário de terra ou arrendatário tem uma regressão da qualidade de vida. Ele tem de trabalhar cada vez mais horas em condições cada vez mais precárias. Já no século XIX, não há mais relações de propriedade comunal e lavrador.

**Parte 2 –** **A legislação violenta contra os trabalhadores expropriados (**§§ **35 – 51)**

Expropriado de suas terras, o proletariado não encontra na recém-nascida manufatura espaço suficiente. Esta população, então, entregue à vagabundagem, é submetida a duras e violentas leis que utiliza de açoites, ferros em brasa e tortura, a fim de direcionar todos aqueles em condições ao trabalho assalariado. Para os velhos e incapacitados, Henrique VIII exigiu que haja uma “licença para mendigar”.

A legislação sobre o trabalho assalariado, desde sua origem, visa a exploração do trabalhador. Os estatutos dos trabalhadores buscam de forma contínua prolongar a jornada de trabalho. O amadurecimento da organização do processo capitalista, porém, através de uma grande massa de trabalhadores disponível mantém a lei da oferta e demanda (além de outros fatores) converge às necessidades de valorização do capital. Com os salários controlados então, o trabalhador obedece às “leis naturais da produção”, diminuindo assim a violência direta sofrida e aumentando sua dependência em relação ao capital.

O parlamento inglês, durante esse processo, cada vez mais representa os interesses dos capitalistas, exceto em raras exceções por pressão das massas, como a renuncia às leis contra as graves e *trades unions*. Apesar disso, a lei que impede a coligação entre trabalhadores durou várias décadas.

**Parte 3 – Com o surgimento da agricultura capitalista, meios de subsistência e matéria prima transformam-se em capital constante (**§§ **52 – 61)**

Enquanto a população rural empobrecia, os arrendatários capitalistas enriqueciam cada vez mais, aumentando deliberadamente o número de cabeças de gado e o tamanho de suas terras. É dessa maneira que estes arrendatários se tornavam cada vez mais ricos no fim do século XVI, até mesmo para os padrões da época. O solo, que não pertence mais ao trabalhador rural, passa a render ainda mais, devido ao aperfeiçoamento do cultivo. Enquanto isso, o trabalhador agrícola, agora assalariado, é obrigado a trabalhar cada vez mais, enquanto o espaço para produção de subsistência reduz na mesma intensidade.

Com o crescimento da grande indústria e máquinas cada vez mais modernas, temos o ambiente necessário para o nascimento da agricultura capitalista. No espaço, que anteriormente um grande número de famílias de camponeses produzia os próprios meios de subsistência e matéria prima, encontra-se agora um mercado abastecido pelo capital industrial. Em outras palavras, os meios de produção e as matérias primas transformam-se em elementos do capital constante.

**Parte 4 – O surgimento do capitalismo industrial (**§§ **62 – 86)**

Com a derrocada do sistema feudal e ascensão do sistema colonial, o capitalismo industrial começa a ganhar corpo. Com a descoberta da América e a conquista das Índias Orientais, os recursos retirados dessas localidades, assim como os recursos gerados pela escravidão dos negros africanos e indígenas são direcionados para a Europa em forma de capital. É devido à exploração de outras regiões que a nova manufatura se desenvolve nas regiões portuárias. É através do sistema colonial que o mais-valor se consolida como motor das relações humanas. O sistema de crédito público (ou dívida pública) consolida-se pela Europa com a ascensão do comércio marítimo e guerras comerciais. É esta dívida pública que se torna um dos principais motores da acumulação primitiva, que futuramente desembocará na moderna “bancocracia” e no sistema de crédito internacional.

**Parte 5 – As raízes da acumulação primitiva (**§§ **87 - 94)**

A acumulação primitiva do capital possui suas raízes mais profundas na separação entre o trabalhador e a propriedade privada para desempenhar o próprio trabalho. A pequena propriedade de muitos transforma-se em muita propriedade de poucos. A cooperação é desestimulada em detrimento da divisão do trabalho no interior do processo produtivo.

A organização capitalista estimula então o trabalho assalariado em propriedades privadas concentradas que não pertence ao trabalhador. Tal organização estimula o monopólio, a centralização dos meios de produção e de subsistência, ao passo que fragiliza o trabalhador e o condiciona às regras do capital